

1 **ATA 388** Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às
2 dezenove horas, nas dependências do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte –
3 CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sito à Rua Paschoal
4 Simone – 358 – Coqueiros – Florianópolis, têm início a presente sessão ordinária do
5 egrégio Conselho de Centro – CONCENTRO do CEFID, sob a presidência do Diretor
6 Geral Prof^o Alexandre Andrade, e tendo como secretária a Senhora Silvana Mello
7 Martins, com a presença dos seguintes conselheiros: Darlan Laurício Matte, Eduardo
8 Roberto May Effting, Elisabete Maria de Oliveira, Gilmar Moraes dos Santos, Juliano
9 Tibola, Paulo Henrique Xavier de Souza, Mayco Moraes Nunes, Lorival José
10 Carminatti, Zenite Machado, Roger Corrêa Espíndola, Alexandre de Paula Aguiar,
11 Sergio Eduardo Parucker, Thais Silva Beltrame, James Ronald Ruggeri Lobo. Justificam
12 suas ausências os seguintes conselheiros: Ivair de Lucca, Ruy Jornada Krebs,
13 acadêmicos: Manoella de Oliveira Ramos, Mario Azambuja e Afonso Motta Francisco.
14 O Senhor presidente cumprimenta a todos e declara aberta à sessão. **1. Expediente: a)**
15 Of. n^o 007/10 de 08 de fevereiro de 2010 de Afonso Motta Francisco, Presidente do
16 DASEFE ao Diretor Geral, Alexandre Andrade convidando-o para cerimônia de
17 abertura do IX Trote integrado – CEFID/UDESC que acontecerá no dia 22 de fevereiro
18 de 2010 as 09 horas e 30 minutos no auditório I do CEFID. O professor Alexandre
19 Andrade fala sobre o início do trabalho do professor Tales de Carvalho na direção de
20 extensão do CEFID que ocorrerá a partir do dia 5 de fevereiro de 2010. Da mesma
21 maneira a portaria do professor Darlan Laurício Matte, que ao invés de fazer a portaria
22 com a data indicada pela direção do centro, data esta dia 5 de fevereiro ou dia 8 de
23 fevereiro será feita no dia 9 de fevereiro de 2010. Diz crer que todos os presentes tem
24 clara a noção de que no dia 8 de fevereiro foi o último dia para a descompatibilização ou
25 renúncia visando permitir a inscrição nas eleições. Deixa registrado que essas
26 manipulações de data, terão uma conseqüência dentro dos conselhos da UDESC,
27 responsabilizando os gestores que se dispõe a fazer esse tipo de papel. Afirma aos
28 conselheiros que quem tem a prerrogativa de decidir quando um indivíduo em um cargo
29 de confiança começa e termina é quem designa então, quem designa um diretor
30 assistente é o diretor geral do centro exercendo o seu direito. O professor Alexandre
31 Andrade afirma que quando um servidor renúncia, quem aceita a renúncia com a
32 autoridade constituída é o diretor geral, o servidor que renúncia não responde mais pela
33 função, cabendo apenas os atos legais posteriores, respeitando obrigatoriamente a
34 retroatividade na data da renúncia quanto à publicação do edital. Desta forma, além do
35 diretor ter o direito à escolha, à indicação e à nomeação, dos ocupantes dos cargos de
36 confiança desta administração através de portarias do CEFID, as datas de início das
37 atividades desses servidores nos seus respectivos cargos, é definida pelo diretor geral do
38 centro e não pelo reitor. Ao reitor cabe a responsabilidade de fazer publicar as portarias
39 devidas, desde que esteja em conformidade com os ordenamentos legais da UDESC e do
40 Estado, nas datas solicitadas, sob pena de desnecessariamente prejudicar não apenas a
41 gestão do centro como também os direitos e deveres dos servidores envolvidos nos
42 processos. Isto tem ocorrido na atual reitoria da UDESC, tanto ao CEFID, como aos
43 outros centros da universidade, tendo dezenas de portarias publicadas pelo reitor no
44 diário oficial dias após a comunicação do centro á reitoria da UDESC, sendo estas
45 portarias publicadas com efeitos retroativos a data especificamente definida pelo gestor
46 específico do centro, ou seja, o diretor. Processo: 652/2010: Interessado Profa. Elizabete
47 Maria de Oliveira. Assunto: Recurso: Solicitação de recurso de decisão da homologação
48 da chapa do Edital 01/2010 (pedido de impugnação). Relator: Alexandre Andrade. A

Presidente:

Secretária:

Conselheiros:

49 professora Elizabete Maria de Oliveira diz que só entrou com esse recurso depois de ter
50 estudado muito bem a situação. Diz que por ser uma função gratificada, quem emite a
51 portaria de exoneração da função é o reitor, efetivando a descompatibilização do cargo.
52 Então os candidatos devem pedir com mais antecedência a comunicação para que no dia
53 da inscrição possa entregar os documentos corretamente. No seu ver diz que a professora
54 Débora Soccac Schewertmer deveria apresentar os documentos com a mesma já
55 descompatibilizada. Diz não estar questionando a retroatividade, mas sim que a
56 comissão não tendo posse desta portaria deveria ter indeferido, então a candidata à
57 chapa recorrerá e se manifestará. Diz que se antecipou com as documentações
58 necessárias para que no dia não ocorresse problemas referentes aos documentos. O
59 professor Eduardo Roberto May Effting desafia os conselheiros a achar uma portaria que
60 não seja retroativa à data definida por um diretor geral de qualquer centro da UDESC.
61 Diz que em 30 anos na UDESC nunca viu a publicação de uma portaria na data posterior
62 a decisão da direção de um centro. Diz que vivemos em um país democrático, e a
63 democracia tem que dar condições para todos e para comunidade para eleger o seu
64 candidato dentro das condições legais. O professor Darlan Laurício Matte afirma que o
65 que caracteriza o pedido de renúncia é o ato formal que da entrada na universidade. A
66 partir daquele instante a pessoa não exerce mais a função. Cita um exemplo de uma
67 portaria que levou quatro meses para ser publicada. Então se um edital para um chefe de
68 departamento tem uma semana de vigência para inscrição determinado pelo estatuto da
69 UDESC, o candidato tem que pedir pelo menos quatro meses antes e irá depender da
70 vontade do gestor da reitoria. O pedido de exoneração protocolado na instituição
71 comunicando a renúncia caracterizando a mesma. Diz não ver motivo para indeferir e ir
72 em contrário a homologação da inscrição porque certamente no material apresentado à
73 comissão eleitoral, emitia o pedido de renúncia e a portaria do professor Alexandre.
74 Posteriormente esta portaria irá constar no diário oficial de acordo com a vontade do
75 reitor. Não se pode ferir o direito das pessoas que querem se candidatar à eleição e de
76 participar. Diz já ter falado em uma situação anterior que é a terceira tentativa de que
77 não aconteça impugnação de candidatura homologada para não haver disputa tendo
78 somente candidato único. Afirma que exercer o direito democrático do voto é o exercício
79 democrático, e é só a partir disto que irá ocorrer o crescimento do Centro. Essa situação
80 é ruim para democracia e é ruim para o Centro. Todo servidor deve ser tratado de uma
81 forma igualitária, então se há portaria que saem em 24 horas e outra demora três dias ou
82 mais, é um tratamento desigual para o mesmo servidor desta casa. Afirma que isto deve
83 ser questionado nas devidas situações. A professora Zenite Machado afirma estar
84 espantada com esta situação onde parece existir um grupo que estivesse tentando
85 “boicotar” as eleições. Todos sabem que em matérias menos polêmicas se vota com
86 tranqüilidade. Fala sobre o parecer da PROJUR onde o professor Paulo Henrique Xavier
87 de Souza na terceira questão faz um questionamento. Diz que quando a candidatura do
88 professor acima citado foi indeferida, ocorreu uma tentativa de reversão do
89 indeferimento da candidatura do mesmo. Diz que a questão que ele faz sobre o parecer
90 nº 825/2009 é esta: “No caso do docente exercer função de confiança e candidatar-se a
91 chefia de departamento em um centro de ensino da UDESC, deve este se
92 descompatibilizar?” O segundo item desta mesma questão: “Qual o documento legal,
93 para que seja apresentado no ato da inscrição de candidatura a chefia de departamento?”
94 A resposta que se oferta pela PROJUR ao questionamento é a seguinte: “ Para o
95 docente se candidatar a um cargo de chefia de departamento e sendo detentor de funções
96 de confiança deve previamente se descompatibilizar / renunciar. A renúncia só opera
97 seus efeitos após chancelada por portaria do reitor, publicada no diário oficial do estado,

Presidente:

Secretária:

Conselheiros:

98 ato este da mesma hierarquia daquele que resultou com a sua nomeação para o cargo
99 observados os prazos descritos por inferência lógica dos artigos 54 e 78 do estatuto.” A
100 professora complementa afirmando que uma coisa é solicitar a publicação de uma
101 portaria e outra é haver matéria para que os diários oficiais saiam podendo demorar
102 para a sua publicação. Por esse motivo que muitas vezes a portaria é datada de um
103 determinado dia e publicada naquele dia. Cita um exemplo que no mês de janeiro, o
104 executivo se encontra com muitas atividades paralisadas, e não é comum sair diário
105 oficial, podendo levar algumas semanas. Afirma não estar justificando, apenas levantou
106 um ponto para esclarecimento. Professor Alexandro Andrade diz aos conselheiros que o
107 processo 8313/2009, que o interessado é o Professor Paulo Henrique Xavier de Souza,
108 onde o mesmo pede recurso ao CONCENTRO, a comissão eleitoral homologou as duas
109 chapas no pleito. No processo do professor Alexandre de Paula Aguiar como interessado
110 o CONCENTRO também manteve a chapa. Ele afirma aos senhores conselheiros que já
111 ocorreu outras situações semelhantes, em processos que visavam a cassação as
112 candidatura oponente, porém esse histórico mostra que o conselho foi sábio, opinando
113 em concorrer. Ele diz a professora Zênite Machado que as pessoas têm sorte. E
114 exemplifica o caso da professora, onde a mesma foi comunicada no dia 6 de fevereiro
115 por telefone sobre retomada do edital por conta da não análise do CONSUNI. A direção
116 teve o cuidado ético de comunicar todos os interessados e havia apenas 3 dias para as
117 inscrições. A professora Zênite Machado no dia quatro já havia solicitado a renúncia e
118 no dia oito o reitor já publicou no diário oficial com retroatividade ao dia quatro, e por
119 esse motivo ele considera a mesma com muita sorte. A professora Zênite Machado diz
120 não aceitar que este processo de desligamento seja questionado, julgando que a mesma
121 tenha sido facilitada de alguma maneira. Ela diz ter tido juízo de pedir com
122 antecedência. O professor Alexandro Andrade responde que realmente a mesma teve
123 juízo em pedir com antecedência, onde nem mesmo sabia se podia chamar a eleição ou
124 não. A professora Zênite Machado diz ao professor Alexandro que quando há um edital
125 que não está definido se irá sair ou não, nós devemos nos precaver. Ela diz sempre
126 trabalhar com antecedência e isso é planejamento. O professor Alexandro Andrade
127 afirma que a professora tem sorte por dois motivos. Em primeiro por que a professora foi
128 comunicada da reabertura do edital no sábado à noite por essa direção. Em segundo,
129 todo processo de inscrição de documentos para candidatura da direção de centro tiveram
130 como dia útil único, o dia 8. Então se a mesma fez o pedido de exoneração no dia 4 e saiu
131 na portaria do dia 8, então ele diz chegar à conclusão que a professora tem uma
132 capacidade de planejamento e antecipação. A professora Zênite Machado diz ao
133 professor Alexandro Andrade que se o edital estivesse valendo de alguma forma, porque
134 a data que estava constando que seria até o dia 8, a mesma decidiu que poderia enfrentar
135 este pleito e se antecipou e decidiu e pediu a exoneração. Diz que se algum mecanismo
136 do edital valesse, ela teria sua portaria publicada em tempo hábil, e se a portaria não
137 saísse ela afirma que não se inscreveria. O professor Paulo Xavier de Souza diz que
138 gostaria que os conselheiros não discutissem outros interesses nessa reunião, além do
139 processo em questão. O professor Alexandre de Paula Aguiar diz que ninguém está
140 questionando a questão da retroatividade, é que no dia 22 de fevereiro não havia nenhum
141 encaminhamento de documento. A professora Elizabete Maria de Oliveira diz que a sua
142 solicitação e consultou os recursos humanos onde não foi dada a entrada de solicitação.
143 Diz que é ant democrático a pessoa não encaminhar a sua exoneração. O servidor Roger
144 Corrêa Espíndola sugere que nos próximos editais se possa contar com a portaria de
145 exoneração ou o pedido aceito pela chefia do centro. O professor Alexandro Andrade diz
146 que a proposta do servidor Roger Corrêa Espíndola deve ser um dos encaminhamentos

Presidente:

Secretária:

Conselheiros:

147 dessa reunião. O Senhor do Conselho de Centro coloca o processo n° 652/2010 em
148 regime de discussão e votação, onde foram nove votos acompanhando o voto do relator
149 pelo indeferimento do recurso impetado, seis votos favoráveis ao recurso contra a
150 decisão da homologação da chapa do edital. Nada a mais havendo a tratar, eu Silvana de
151 Mello Martins lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim e por todos
152 os presentes. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2010.

Conselheiros:

Presidente:

Secretária: